



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Quarta-feira • 11 de novembro de 2020 • Ano VI • Edição N° 1665



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (N° 190/2020)	2
DECRETO (N° 192/2020)	3
DECRETO (N° 193/2020)	4
DECRETO (N° 194/2020)	5
OUTROS	6
COMUNICADO (N° 01/2020)	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: PAULO CESAR BAHIA FALCÃO

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 190/2020)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 190/2020

“Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo comissionado por motivo de falecimento.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. A **EXONERAÇÃO** do cargo de **COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO FUNDARIA, LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE POSTURA**, simbologia CC-8, o servidor **BARTOLOMEU GENTIL CALMON DE OLIVEIRA**, matrícula **7987**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública, com RG nº **0057415994** e inscrito no CPF/MF sob o nº **064.220.475-68**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a data de 05/11/2020**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 09 de novembro de 2020.


PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO
Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 192/2020)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues
Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.
CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 192/2020

“Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. A **NOMEAÇÃO**, para o cargo de **COORDENADORA DE ALMOXARIFADO**, simbologia CC-8, do quadro de cargos em comissão da *Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública* a **Sra. MARCIA REGINA LIMA PEREIRA DE QUEIROZ**, com RG nº 0273398156 e inscrito no CPF/MF sob o nº 745.599.665-91, que deverá prestar o respectivo compromisso legal e apresentar os documentos obrigatórios.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a data de 01/10/2020.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 09 de novembro de 2020.


PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO
Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 193/2020)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues
Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.
CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 193/2020

“Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo comissionado.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

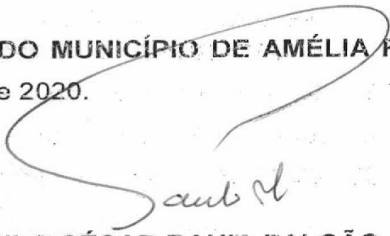
DECRETA:

Art. 1º. A **EXONERAÇÃO** do cargo de **COORDENADOR DE EDUC. A DISTANCIA E TEC EDUCACIONAL**, simbologia CC-5, a servidor **LUIZ HENRIQUE CIRQUEIRA DIAS**, matrícula 8937, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com RG nº **1344101810** e inscrito no CPF/MF sob o nº **053.133.295-02**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a data de 31/10/2020**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 10 de novembro de 2020.


PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO
Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 194/2020)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 194/2020

“Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo comissionado.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. A **EXONERAÇÃO** do cargo de **COORDENADORA GERAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, simbologia CC-4, a servidora **JAILDES DE ABREU BARROS**, matrícula 1784, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, com RG nº 0292172532 e inscrito no CPF/MF sob o nº 607.416.435-53.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a data de 01/11/2020.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 11 de novembro de 2020.

PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO
Prefeito Municipal

CATEGORIA: OUTROS
COMUNICADO (Nº 01/2020)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues
Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.
CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

COMUNICADO 01/2020

LEI ALDIR BLANC AMÉLIA RODRIGUES-BAHIA

Os aprovados(as) no inciso II da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no município de Amélia Rodrigues homologada pelo Decreto Municipal nº 189 de 06 de novembro de 2020, deverão comparecer na Coordenação Geral de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, Rua Domingos Lima de Conceição S/N, nos dias 10 e 11 de novembro, às 11:00, munidos das seguintes documentações:

I - Pessoa Física:

- a) Cópia da Cédula de Identidade.
- b) Cópia do CPF.
- c) Comprovante de endereço recente do proponente datado, obrigatoriamente, dos últimos doze meses, considerando a data de envio da proposta. São válidos documentos que contenham o nome do proponente, como conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, dentre outros. Se o local de endereço for móvel (circo, trailer, etc.), é admitida apresentação de cópia de alvará, licença e similares. No caso de proponente pessoa física, quando apresentado comprovante de residência em nome de terceiros, deve-se obrigatoriamente anexar uma declaração assinada pelo titular do comprovante, com cópia do documento de identificação, validando a residência do proponente naquele endereço, conforme modelo disponível no (Anexo IV deste Decreto). Em todos os casos, o comprovante deve estar compatível com o endereço cadastrado no momento de envio da proposta.
- d) Indicação do banco, agência e conta bancária, preferencialmente do Banco do Brasil, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc) para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo Município, para fins deste Decreto. Não é permitida a indicação de conta salário.
- f) Relatório de Atividades referentes aos últimos 02 (dois) anos.

II - Pessoa Jurídica - somente MEI:

- a) Cópia do registro como MEI.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- c) Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da PJ.
- d) Cópia do CPF do representante legal da PJ.
- e) Comprovante de endereço recente do proponente datado, obrigatoriamente, dos últimos doze meses, considerando a data de envio da proposta. São válidos documentos que contenham o nome do proponente, como conta de água, luz, telefone, correspondência

bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, dentre outros. Se o local de endereço for móvel (circo, trailer, etc.), é admitida apresentação de cópia de alvará, licença e similares. No caso de proponente pessoa física, quando apresentado comprovante de residência em nome de terceiros, deve-se obrigatoriamente anexar uma declaração assinada pelo titular do comprovante, com cópia do documento de identificação, validando a residência do proponente naquele endereço, conforme modelo disponível no (Anexo IV deste Decreto). Em todos os casos, o comprovante deve estar compatível com o endereço cadastrado no momento de envio da proposta.

f) Indicação do banco, agência e conta bancária, preferencialmente do Banco Brasil, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc) para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo Município, para fins deste Decreto. Os contemplados que indicarem documentos de MEI deverão indicar conta de pessoa jurídica (com CNPJ).

g) Relatório de Atividades referentes aos últimos 02 (dois) anos.

III – Pessoa Jurídica – Organização da Sociedade Civil-OSC:

- a) Estatuto Social.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- c) Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da PJ.
- d) Cópia do CPF do representante legal da PJ.
- e) Comprovante de endereço recente do proponente datado, obrigatoriamente, dos últimos doze meses, considerando a data de envio da proposta. São válidos documentos que contenham o nome do proponente, como conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, dentre outros. Se o local de endereço for móvel (circo, trailer, etc.), é admitida apresentação de cópia de alvará, licença e similares. No caso de proponente pessoa física, quando apresentado comprovante de residência em nome de terceiros, deve-se obrigatoriamente anexar uma declaração assinada pelo titular do comprovante, com cópia do documento de identificação, validando a residência do proponente naquele endereço, conforme modelo disponível no (Anexo IV deste Decreto). Em todos os casos, o comprovante deve estar compatível com o endereço cadastrado no momento de envio da proposta.
- f) Indicação do banco, agência e conta bancária, preferencialmente do Banco Brasil, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc) para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo Município, para fins deste Edital.
- g) Relação da Diretoria
- h) Relatório de Atividades referentes aos últimos 02 (dois) anos.
- i) Cópia da Última Ata de Eleição da Diretoria


JAKSON DA BOA MORTE
COORDENADOR GERAL DE CULTURA